



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 60/2015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2016 no valor de R\$ 16.077,80 (dezesete mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

26.782.0742.1.002 – Pavimentação de Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 1772.....R\$ 16.077,80

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de Receita	Descrição	Valor R\$
1772	Pav. Poliédrica L. Peroba, Vila Rural, Rio-grandense Conv. nº 12/2012-SEIL	16.077,80
	Total	16.077,80

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de Maio de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 31 / 05 / 16

Edição Nº: 1149

Jornal: J.R.

Pág.: 3B